



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

DECRETO N° 6.965/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 26 de setembro de 2024

ANTONIO SERGIO
ALVES
VIDIGAL:52549810759
Assinado de forma digital por
ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.09.26 16:29:41
-03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM
MARTINS DA
SILVA:09006918750
Assinado de forma digital por
HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA
SILVA:09006918750
Dados: 2024.09.26 15:35:26 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0031.2178	Realizar a Gestão do Sistema de Tecnologia da Inf	3.3.90.35.01	1.500.0000.0000	400.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.90.30.05	1.500.0000.0000	6.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino	4.4.90.51.91	1.550.0000.0000	947.000
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Escolar	3.3.90.30.22	1.550.0000.0000	245.000
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino	4.4.90.51.91	1.550.0000.0000	260.000
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Escolar	3.3.90.30.99	1.550.0000.0000	38.857
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Escolar	3.3.90.30.22	1.550.0000.0000	67.516
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Escolar	3.3.90.30.99	1.550.0000.0000	44.612
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	3.3.90.39.16	2.500.0015.1002	468.536
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	4.4.90.51.99	2.500.0015.1002	500.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.90.52.19	1.500.0015.1002	93.736
TOTAL				3.071.257